DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 072 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Lei 1832 de 11/11/2021

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 94.265,67 (noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 94.265,67 (noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	18	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	300,00
	27	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.830,00
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	34	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.840,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	53	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	92	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
	94	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	100	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500,00
	251	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.630,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	114	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	340,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	137	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.200,00

Decreto nº 072/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	144	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
	150	5	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	5.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.01				FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIA. E ADOLE	
08.243.0011.2061				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	197	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.400,00
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	202	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.541,67
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	222	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	242	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.574,00
				Total da Suplementação	**94.265,67**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 35.935,67 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	2	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.140,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	23	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
04.122.0003.2014				REQUISITORIO DE PEQUENO VALOR - RPV	
	38	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.900,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	255	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.630,00
02.05				EDUCAÇÃO	

Decreto nº 072/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.05.01				EDUCAÇÃO	
04.122.0005.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	78	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.136,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	99	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	200,00
	251	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	103	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.550,00
	106	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.200,00
	107	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	117	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	330,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	157	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	2.500,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2070				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	206	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
08.243.0012.2074				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUA	
	212	5	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
08.243.0012.2075				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOL	
	219	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	225	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	60,00
08.244.0012.2091				BENEFICIO EVENTUAL	
	238	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.541,67
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	243	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	438,00
				Total da Anulação de Dotação	**35.935,67**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 58.330,00 (cinqüenta e oito mil, trezentos e trinta reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Decreto nº 072/2022.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Paço Municipal "Geraldo Berton" MURUTINGA DO SUL, 10 de Novembro de 2022.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto nº 072/2022.....4

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 073 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Lei 1866 de 17/11/2022

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 2.968.300,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil e trezentos reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 2.968.300,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil e trezentos reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	15	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	142.000,00
	19	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
	23	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00
	262	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	34	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
04.122.0003.2013				AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
	37	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	70.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	41	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	42	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	40.000,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2017				MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	50	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.000,00
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	54	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	30.000,00

Decreto nº 073/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	63	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	64	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	65	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	66	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	50.000,00
	67	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
	255	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	256	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	71	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	73	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	89	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	215.000,00
	90	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	92	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	95	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	10.000,00
	251	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	101	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
	102	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
12.365.0005.2089				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO CRECHE	
	132	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	137	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	138	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	140	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	240.000,00
	141	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	146	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	151	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	20.000,00
	154	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	25.000,00
	156	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	50.000,00
	158	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	163	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	25.000,00

Decreto nº 073/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.08				SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
02.08.01				SETOR AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
20.605.0010.2058				MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DA AGRI	
	185	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	24.000,00
	186	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
20.605.0010.2060				APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AG	
	191	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	202	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
				Total da Suplementação	**2.968.300,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.614.800,00 (um milhão, seiscentos e quatorze mil e oitocentos reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2023				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	87	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
	88	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	263	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.800,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	254	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
12.365.0005.2088				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL	
	129	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
12.365.0005.2089				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO CRECHE	
	131	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**1.614.800,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.353.500,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta e três mil e quinhentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Decreto nº 073/2022.....3

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Paço Municipal "Geraldo Berton" MURUTINGA DO SUL, 17 de Novembro de 2022.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 073/2022.....4

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0191 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** aos servidores abaixo mencionados:

a- **Gislaine Cristine da Cruz Ferreira**, **Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 05 a 19 de dezembro de 2022;
Substituto: Fica designado a servidora **Neusa Maria Galbero**, Escriturário;

b- **Lucinéia Celestrino dos Santos, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 13/01/2013 a 18/08/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

c- **Jose Antonio Stelutti, Motorista,** estatutário, referente ao período de 02/05/2012 a 01/05/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 19 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

d- **Vanderlei Ferreira, Padeiro,** estatutário, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 22 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 21 de novembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0191/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0192 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Altino Sebastião de Araújo, Zelador de Cemitério,** estatutário, referente ao período de 02/05/2016 a 01/05/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 20 de dezembro de 2022 a 18 de janeiro 2023.

2- **Ana Paula Pretto Aro Araújo, Auxiliar de Enfermagem,** estatutário, referente ao período de 07/10/2021 a 06/10/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 06 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023;

3- **Ednéia Adriana Coltri Inácio, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 a 30 de dezembro de 2022;

4- **Elias Jose Goncalves, Recepcionista** estatutário, referente ao período de 01/06/2019 a 31/05/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023;

5- **Francisco de Araújo, Trabalhador Braçal** estatutário, referente ao período de 10/12/2018 a 09/12/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023;

6- **Juraci Barbosa Braga, Motorista,** estatutário, referente ao período de 02/04/2019 a 01/04/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 10 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023;

7- **Marinalva Manfrim Rodrigues, Auxiliar de Consultório Dentário** estatutário, referente ao período de 14/10/2020 a 13/10/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023;

8- **Mirian Palermo Maziero, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF,** estatutário, referente ao período de 10/12/2020 a 09/12/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de dezembro de 2022;

9- **Naira Cristina dos Reis, Auxiliar de Consultório Dentário,** estatutário, referente ao período de 01/07/2021 a 30/06/2022, para serem gozados 15 (quinze) restantes dias a partir de 12 a 26 de dezembro de 2022;

10- **Neuza Ruas da Silva, Auxiliar Serviços Diversos Feminino,** estatutário, referente ao período de 01/10/2019 a 30/09/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de dezembro de 2022;

Portaria nº 0192/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

11- Nilson Xavier de Carvalho, Agente de Vigilância, estatutário, referente ao período de 07/01/2018 a 06/01/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir 24 de dezembro de 2022 a 22 de janeiro 2023;

12- Rangel Fernando Vitamé, Escriturário, estatutário, referente ao período de 18/06/2017 a 17/06/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023;

13- Sueli Xavier de Carvalho Pariz, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, estatutário, referente ao período de 01/04/2020 a 31/03/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 22 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023;

14- Sueli Xavier de Carvalho Pariz, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, estatutário, referente ao período de 01/04/2021 a 31/03/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 06 a 20 de janeiro de 2023, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

15- Valdir José Ferreira, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 21 de novembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0192/2022.....2